



Jornal Oficial do Município de

# CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 4 de dezembro de 2009 - nº233

Distribuição Gratuita

## Cordeirópolis conta agora com UTI Móvel

Cordeirópolis é uma das poucas cidades da região que conta com uma UTI Móvel para atendimento público. O veículo começou a funcionar esse mês e atende casos de emergência no município.

A UTI Móvel é uma ambulância equipada com aparelhos que existem nas unidades de terapia intensiva para amenizar assim ao máximo risco aos pacientes que necessitam de agilidade nos procedimentos médicos antes da chegada ao hospital.

De acordo com a prefeitura, o veículo conta com todos os equipamentos que uma UTI Móvel deve ter durante o atendimento.

A aquisição da ambulância faz parte de um projeto de modernização e ampliação de investimentos na Saúde.

Conforme a diretoria do HMC, a UTI Móvel teve um custo aproximado de R\$ 200mil.



## Educação divulga calendário das formaturas

A Secretaria de Educação de Cordeirópolis divulgou essa semana o calendário oficial das formaturas da rede municipal de ensino que acontecerá no mês de dezembro em Cordeirópolis.

No dia 09 de Dezembro, no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia, a partir das 19h, será a formatura dos CI's de Cordeirópolis.

Já no dia 11 de dezembro, no pátio da escola Levy, a partir das 19h, será a formatura dos alunos da 4º série da Escola Levy Municipal.

No dia 15 de dezembro, no Salão Paroquial do Bairro de Cascalho, a partir das 19h, será a vez da formatura dos alunos da 4º série da

Escola Amália Moreira. No dia 16 de dezembro, no auditório da Escola Jamil, a partir das 19h, será a formatura dos alunos da 4º série da Escola Geraldo Rocha. No mesmo dia será também a formatura da escola Jorge Fernandes que será no salão paroquial do Bairro de Cascalho. E, no dia 17 de dezembro também no auditório da Escola Jamil, a partir das 19h, será a formatura dos alunos da 4º série da Escola Maria Aparecida Pagoto de Moraes. Por fim, no dia 21 de dezembro, no pátio da Escola Maria Nazareth, a partir das 19h, será a vez da formatura dos alunos da 4º série da escola Nazareth e do EJA.

## GM recebe duas novas motos

A Prefeitura de Cordeirópolis adquiriu hoje mais duas motos que irão fazer parte da frota da Guarda Municipal. Os veículos serão emplacados nesta semana e em poucos dias já estarão realizando patrulhamento pelas ruas. As motos são da marca Yamaha modelos XTZ Lander. Elas estão

equipadas com giro flex, sirenes, sinalizadores, protetores de motor e bagageiro. As motos irão contribuir para o aumento das rondas na cidade. Só nestes últimos cinco anos a GM de Cordeirópolis recebeu 4 viaturas e seis motos. O contingente também foi ampliado e praticamente triplicou.



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 2853 de 26 de outubro de 2009**

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2621, de 08 de outubro de 2009 (Proíbe ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, e dá outras providências), conforme especifica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto na Lei Municipal nº 2621, de 08 de outubro de 2009; e, Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2946, de 22.10.2009.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** – As penalidades aplicáveis pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por infrações aos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2621, de 08 de outubro de 2009, especificamente, em seu art. 3º, serão impostas pela Fiscalização de Posturas na seguinte ordem:

- I - Notificação, na primeira autuação;
- II - Multa de 100 UFIRCO, na segunda autuação;
- III - Multa de 300 UFIRCO, na terceira autuação

**Art. 2º** – Os recursos contra a imposição de penalidades deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicada e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Decreto nº 2855 de 09 de novembro de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** – Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.572,87 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00043	6.186,21
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00045	844,32
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2006 – 2075	01	00068	210,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	01	00469	1.332,34
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00724	35.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.572,87</b>

**Art. 2º** – O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 43.572,87 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1042	01	00460	8.572,87
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 – 2326	05	00520	27.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 – 2326	95	00663	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.572,87</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de novembro de 2009; 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 09 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 2856 de 10 de novembro de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** – Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.812,67 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00058	25.900,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2284	01	00131	2.200,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2109	01	00238	1.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 – 2294	01	00240	216,21
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 – 2294	01	00245	1.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00501	314,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2319	01	00508	11.178,16
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 – 2309	01	00518	1.430,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00522	735,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 – 2326	95	00658	139,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2319	95	00662	100,30
<b>TOTAL</b>					<b>43.812,67</b>

**Art. 2º** – O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 43.812,67 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 – 2294	01	00233	69,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00235	2.500,00
07.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1042	01	00250	147,21
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1042	01	00460	41.096,46
<b>TOTAL</b>					<b>43.812,67</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de novembro de 2009; 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração



**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

[jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino      **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
**Tiragem** - 1000 exemplares      **Custo desta edição** - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Decreto nº 2857 de 10 de novembro de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei nº 129, de 19 de dezembro de 2008, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129, de 19.12.2008, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 9.379,82 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2234	01	00612	9.379,82
<b>TOTAL</b>					<b>9.379,82</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial da seguinte dotação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 9.379,82 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1042	01	00460	9.379,82
<b>TOTAL</b>					<b>9.379,82</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antônio Thirion**”, em 10 de novembro de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 2858 de 13 de novembro de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os termos da Lei Municipal nº 2559 de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), a fim de suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor lançado
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1003 – 2312	01	00001	350.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1003 – 2312	01	00002	124.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1003 – 2312	01	00003	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>534.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1038	05	00444	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>500.000,00</b>

II - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cod. aplicação	Despesa	valor lançado
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1003 – 2312	01	3100000	00009	34.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>34.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antônio Thirion**”, em 13 de novembro de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 2861 de 13 de novembro de 2009**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei nº 129, de 19 de dezembro de 2008, e Lei nº 2587, de 30 de abril de 2009, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129, de 19.12.2008 e Lei nº 2587, de 30.04.2009, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2234	01	00612	56.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2234	01	00614	10.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00633	54.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00634	13.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00635	2.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 – 2317	01	00639	45.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 – 2317	01	00640	7.700,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00685	30.500,00
20.01.00	3.1.90.00.00	14 451 6002 – 2332	01	00694	27.800,00
20.01.00	3.1.90.00.00	14 451 6002 – 2332	01	00695	7.800,00
20.01.00	3.1.90.00.00	14 451 6002 – 2332	01	00696	1.500,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00720	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>265.300,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial da seguinte dotação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1038	05	00444	81.910,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 – 2282	01	00615	3.300,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2234	01	00616	2.600,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00653	240,00
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2234	01	00681	3.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00684	1.500,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00686	111.800,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00687	59.700,00
20.01.00	3.1.90.00.00	14 451 6002 – 2332	01	00693	500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00705	650,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2002	01	00715	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>265.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antônio Thirion**”, em 13 de novembro de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

# Aviso

## A Secretaria Municipal de Educação Informa o seu novo Telefone



# 3556-9110

**Decreto nº 2863 de 13 de novembro de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art.1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 920.200,00 (novecentos e vinte mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2048	02	00093	658.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00097	30.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2048	02	00107	113.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00111	1.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2048	02	00121	11.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00125	2.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00472	25.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00482	6.100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00490	1.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00492	71.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>920.200,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 920.200,00 (novecentos e vinte mil e duzentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00075	2.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2285	02	00085	1.300,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1038	05	00444	909.050,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00462	310,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 – 2007	05	00464	490,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00470	4.800,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00480	2.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>920.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de novembro de 2009; 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 2865 de 19 de novembro de 2009**

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2010, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,  
**Considerando** - que a variação anual do IPCA/IBGE do período de outubro de 2008 à outubro de 2009 foi de 4,17 (quatro vírgula dezessete) por cento; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 02640/09, de 16.09.09.

**D e c r e t a :**

**Art.1º** - Fica atualizada para R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), a vigorar no exercício de 2010.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7549 de 30 de novembro de 2009**

Exonera, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art.1º** - Fica exonerada, a contar de 02 de dezembro de 2009, a servidora, Sra. Nádia Lourenção e Silva, portadora do RG nº 14.578.802 lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria – Coordenadoria de Merenda Escolar – Ref. (B) – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, especificamente, a Portaria nº 7330, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

### - Pontos de Distribuição -



- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Paço Municipal "Antônio Thirion"</li> <li>- Câmara Municipal</li> <li>- Assessoria de Imprensa da Prefeitura</li> <li>- Biblioteca Municipal</li> <li>- Postos de Saúde</li> <li>- Autarquias: SAAE<br/>HMC</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bancas de Jornais da Cidade</li> <li>- Cartório de Notas e Eleitoral</li> <li>- Delegacia de Polícia</li> <li>- Promoção Social</li> <li>- Secretarias: Educação<br/>Saúde</li> </ul> |
|---|--|

### Portaria nº 7550 de 30 de novembro de 2009

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6.729, de 18 de dezembro de 2007, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 6.729, de 18 de dezembro de 2007 (dá nova constituição a Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola, conforme específica).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
-Secretaria Municipal da Administração-

### Portaria nº 7541 de 19 de novembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 6687, de 13 de setembro de 2007, com posterior alteração, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 6687, de 13 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Ficam designados os servidores municipais Sra Maria Vane Tonelotti Giardini, Contadora, portadora do CRC nº. 1SP.171.497/0-7 e o Sr. Gilberto Peruchi, Chefe do Departamento de Obras e Serviço Públicos da Municipalidade, portador do RG nº.5.374.230, CPF nº. 016.400.248.08 e inscrito no CREA/SP sob nº.060.136.859-7, para respectivamente exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convenio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6718, de 30 de novembro de 2007.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 19 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração.

### Portaria nº 7546 de 30 de novembro de 2009

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Assessor de Secretário - Secretaria Municipal de Governo, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 1º de dezembro de 2009, o Sr. Fernando Henrique Zaia, portador do R.G 46.372.426-4, para exercer o cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Secretaria Municipal de Governo, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7547 de 30 de novembro de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Cirurgião Dentista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de dezembro de 2009, admitido no emprego público de Cirurgião Dentista, o Sr. Ricardo Bordini do Amaral, portador do R.G nº 26.652.327-4 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 190.044.541-04 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 2º lugar no Concurso Público Edital 002/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7548 de 30 de novembro de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 14 de dezembro de 2009, admitido no emprego público de Escriturário, o Sr. Rodrigo Ramos de Oliveira, portador do R.G nº 45.039.176-0 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 129.190.732-32 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 13 lugar no Concurso Público Edital 002/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



**Portaria nº 7552 de 30 de novembro de 2009**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Fiscalizadora dos eventos culturais de Cordeirópolis, realizados no período de 1º.12 a 31.12.2009, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, organizará no período de 1º.12 a 31.12.2009, eventos culturais no Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Fiscalizadora dos eventos culturais de Cordeirópolis, no período de 1º.12 a 31.12.2009, os seguintes cidadãos:

**Presidente:** João Batista de Mattos  
**Vice Presidente:** Sandra Regina Mussarelli Marigo  
**Tesoureiro:** Nivaldo Pereira de Menezes  
**Secretário:** Franciele Galdino Lopes Casalegno  
**Membros:** Thais Caroline Botaro D'Agostino  
 Cyriaco Antonio Hespagnol  
 José Aparecido Benedito

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da "Comissão", não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
 Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
 Coordenador Administrativo chefe  
 Secretaria Municipal da Administração

**Departamento de Suprimentos**

**Edital 68/2009**, Convite. Objeto: Aquisição de equipamentos de costura para o projeto "Geração de Renda", mediante fornecimento integral. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Pevimaq Comércio e Representações de Máquinas de Costura Ltda com valor global de R\$13.980,00; 2º A Center Máquinas de Costura e Acessórios Ltda com valor global de R\$14.057,00; 3º Gilberto da Rocha Araras-ME com valor global de R\$14.071,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

**Cordeirópolis**, 02 de dezembro de 2009.

**Jerson Adilson Rivabem**  
 Diretor do Departamento de Suprimentos

**Departamento de Suprimentos**

**Edital 69/2009**, Convite. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frios) mediante fornecimento parcelado. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Flavio R. Ferro Frios-ME com valor global de R\$52.979,55; 2º José Flavio das Neves Januário-ME com valor global de R\$57.724,50; 3º Geraldo José Brito-ME com valor global de R\$57.784,90. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

**Cordeirópolis**, 02 de dezembro de 2009.

**Jerson Adilson Rivabem**  
 Diretor do Departamento de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL 024/2009**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por fornecimento parcelado e a pedido.  
 Tendo à licitação acima homologada em 02/12/2009, publicado no D.O. em 03/12/2009 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 03/12/2009, com preço da primeira classificada.  
 Prazo de validade da Ata: 31/12/2009 podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.  
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

**Cordeirópolis**, 04 de dezembro de 2009.

Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.  
 CNPJ: 01.595.949/0001-44 I.E. 513.039.810.115

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Alcool Etílico Hidratado Combustível	Litro	60000	1,28	76.800,00

Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.  
 CNPJ: 01.595.949/0001-44 I.E. 513.039.810.115

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
2	Gasolina Comum	Litro	100000	2,07	207.000,00

Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.  
 CNPJ: 01.595.949/0001-44 I.E. 513.039.810.115

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
3	Óleo Diesel	Litro	180000	1,67	300.600,00

**Cordeirópolis**, 03 de Dezembro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal

Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda

**Aviso**

Estão abertas as inscrições para o primeiro **VESTIBULAR de 2010** da Faculdade Municipal de Cordeirópolis.

**Cursos:**

ADMINISTRAÇÃO  
 PEDAGOGIA  
 TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA  
 TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS

**Período:** 07 a 22 de dezembro de 2009

**Local:** Secretaria da Faculdade.

**Horário:** das 09h às 21h.

**Local:** Rua Visconde do Rio Branco, 452, Centro.

**Documentos Necessários:** 1 Cópia do RG e CPF e o Comprovante de Residência em Cordeirópolis.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**Concurso Público de Provas - Edital nº 001/2009**

Em cumprimento ao Edital supra, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, **COMUNICA**, através do presente instrumento, que ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas - Edital nº001/2009, para a realização da **PROVA ESCRITA**, obedecendo os seguintes locais e horários:

**PROVA ESCRITA**

Empregos: Agente de Saúde Coletiva  
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.)  
Médico Ginecologista  
Médico Pediatra  
Operador de Máquinas  
Pedreiro  
Técnico em Enfermagem  
Técnico em Informática  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Trabalhador Braçal

Data: 12.12.2009 (Sábado)

Horário: 14:00 horas

Local: E.E. Jamil Abraão Saad

Rua Carlos Gomes, 839 - Vila Santo Antonio - Cordeirópolis - SP

**CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital, e ainda:

- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no Edital do Concurso, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletins de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 26 de Novembro de 2009

assinado no original  
**CARLOS CÉSAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

**Processo Seletivo de Provas - Edital nº 003/2009**

Em cumprimento ao Edital supra, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, **COMUNICA**, através do presente instrumento, que ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital nº003/2009, para a realização da **PROVA ESCRITA**, e **PROVA DE TÍTULOS**, obedecendo os seguintes locais e horários:

**PROVA ESCRITA**

Empregos: Professor de Educação Física  
Professor de Educação Artística  
Professor PEB I

Data: 12.12.2009 (Sábado)

Horário: 09:00 horas

Local: E.E. Jamil Abraão Saad

Rua Carlos Gomes, 839 - Vila Santo Antonio - Cordeirópolis - SP

**CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital, e ainda:

- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no Edital do Concurso, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletins de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**PROVA DE TÍTULOS**

Empregos: Professor de Educação Física  
Professor de Educação Artística  
Professor PEB I

Data: 12.12.2009 (Sábado)

Horário: das 11:00 às 14:00 horas

Local: EMEF Coronel José Levy

Rua Visconde do Rio Branco, 417 - Centro - Cordeirópolis - SP

**CONDIÇÕES GERAIS PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS:**

- O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o "Formulário para Entrega de Títulos", conforme modelo constante do Anexo II, do respectivo Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome, RG e cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

- Os títulos e o formulário deverão ser, obrigatoriamente, entregues dentro de envelope opaco, tamanho ofício, ou similar, constando na sua parte externa os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Processo Seletivo - Edital nº 003/2009

Candidato: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas, em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 26 de Novembro de 2009

assinado no original  
**CARLOS CÉSAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

**Edital nº 003/2009 - PROCESSO SELETIVO****DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos interessados que após verificação de regularidade, foram deferidas as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidade de Inscritos
Professor de Educação Artística	24
Professor de Educação Física	111
Professor PEB I	416

A Listagem dos inscritos, em ordem **ALFABÉTICA**, por **EMPREGO**, será divulgada, no átrio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e na Rede Mundial de Computadores (Internet), nos sites [www.publicoweb.com.br](http://www.publicoweb.com.br).

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e na Rede Mundial de Computadores (Internet), nos sites [www.publicoweb.com.br](http://www.publicoweb.com.br).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 27 de Novembro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Termo de Prorrogação nº 01 ao Contrato nº 05, de 06 de Outubro de 2009

Origem: Convite nº 06/09

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: STS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo do sistema de tratamento, desidratação e disposição final dos lodos da ETA

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 01: 06 de Outubro de 2009

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo****PROCESSO SELETIVO N° 001/2009****EDITA  
RESULTADO FINAL**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, atendendo o que dispõe o Edital n° 001/2009, que trata sobre a realização de Processo Seletivo de Provas para preenchimento de vagas ao emprego de Vigia, divulga o Resultado Final das Provas realizadas no dia 21/01/09.

**EMPREGO: Vigia n° Vagas: 04**

NOME / RG	NOTA	CLASS.
Joel de Paula – 21.796.949	87,50	1
Joaquim Roberto Dornellas – 7.256.293	80,00	2
Valdinei dos Anjos – 29.546.568	80,00	3
Paulo Henrique Gueleres Terribele – 43.641.656	80,00	4
Fabio Luiz Cassiano – 33.004.737	80,00	5
Aldimar Reinaldo da Silva – 18.129.963	77,50	6
Marconi Franco Anecleto – 37.634.388	77,50	7
Everton Aparecido Robadel Sangy – 43.641.303	77,50	8
Laércio Caversan – 1.562.880	72,50	9
Ailton Carlos da Silva – 23.015.233	72,50	10
Luiz Paulo Lamana – 44.787.397	72,50	11
Candido Pereira da Silva – 10.355.103	70,00	12
Sergio Maria – 6.300.354	67,50	13
Severino Duarte de Sousa – 28.384.533	67,50	14
João Moreira Mota – 15.898.839	65,00	15
Celso Reinaldo de Campos – 13.753.926	65,00	16
Marcelo Ramos – 36.922.960	65,00	17
Paulo Soares Lopes – 9.568.174	62,50	18
Antonio Alves da Silva – 33.298.719	62,50	19
Anderson Trento Vechio – 25.911.296	62,50	20
Enio de Mesquita Rodrigues – 29.851.814	62,50	21
João Aparecido da Silva – 19.442.920	60,00	22
Claudemir da Silva Menezes – 37.385.502	60,00	23
Rodrigo Pedro da Silva – 35.184.289	60,00	24
Jose Barreiros Maioral - 5.782.500	57,50	25
Geraldo Aparecido Pires – 19.445.878	57,50	26
João Batista da Cunha – 12.775.453	57,50	27
Fabio Luiz Arantes – 34.252.082	57,50	28
Silvio Aparecido de Oliveira – 16.998.080	55,00	29
454.307	Ausente	Inab.
6.014.469	Ausente	Inab.
17.572.898	Ausente	Inab.
17.573.807	Ausente	Inab.
23.191.745	Ausente	Inab.
27.113.554	Ausente	Inab.
30.428.944	Ausente	Inab.
32.280.526	Ausente	Inab.
32.866.275	Ausente	Inab.
34.226.423	47,50	Inab.
35.348.750	47,50	Inab.
40.749.003	Ausente	Inab.
43.641.709	Ausente	Inab.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede o presente edital, cuja publicidade, conforme os termos do Edital, será dada por afixação no mural da Câmara Municipal de Cordeirópolis e no portal [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br),

Cordeirópolis, 28 de Novembro de 2009.

(assinado no original)  
Comissão de Processo Seletivo  
**Luiz Eduardo Moraes Antunes**  
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET****EXARNET**

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 Dez 09 a 31 Jan 010.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2005) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 09, para a apresentação presencial.

**"SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"**

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
02. WAGNER CARVALHO COSTA

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Balcão de Empregos****Vagas**

- Carpinteiro;**  
**Mestre de Obras;**  
**Almoxarife;**  
**Estagiário - Engenheiro Civil cursando 3º ano ou Técnico em construção civil ou Tecnólogo;**  
**Eletricista/Montador de painel;**  
**Desenhista Projetista Mecânico;**  
**Torneiro Mecânico.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.